



Portaria Gabinete da Presidência nº001 de 10 de agosto de 2011.

Ementa: Determina Procedimento e prazo para renovação da Bolsa de Estudo.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que o discente que possui desconto – Bolsa de estudo, no semestre anterior, dê entrada no pedido de renovação no setor de Protocolo da AESGA, assim bem como solicitação de histórico simplificado.

§1º- Fica delimitado o prazo até o dia 19 de agosto de 2011 para o procedimento de que trata este artigo.

§2º- O discente que não realizar o procedimento no prazo fixado no parágrafo anterior perderá a possibilidade de renovar a bolsa de estudo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da AESGA
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

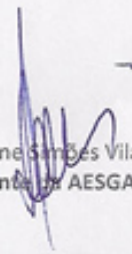
COMUNICADO AOS ALUNOS

PASSO A PASSO PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

1. Dar entrada no setor de Protocolo da AESGA, no pedido de Renovação de bolsa de estudo (valor: R\$ 12,00 reais);
2. Solicitar no setor de Protocolo da AESGA o histórico simplificado atualizado (valor: R\$ 1,00) OBS- O histórico solicitado será automaticamente encaminhado ao setor financeiro;
3. Aguardar o resultado do processo de avaliação, o resultado será divulgado a partir do dia 25 de agosto de 2011 no site da AESGA, através do número da matrícula. OBS- A avaliação será feita a luz do Regulamento de bolsa de Estudo da AESGA, requisitos estabelecidos no art. 16;
4. No caso de deferimento do pedido de renovação do subsídio, fazer a entrega do carnê no setor de Protocolo da AESGA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


DHC. Eliane Sanches Vilar
Presidente da AESGA